

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

### Despacho normativo n.º 16/2006

Utilizando a prerrogativa concedida pela Comissão relativamente à forma de integração do sector do tabaco no regime do pagamento único, Portugal optou por manter 50 % do valor da ajuda ligada à produção, tendo sido para o efeito estabelecidas as necessárias regras, através do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho de 2006.

Porém, ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, Portugal optou ainda por excluir totalmente do regime de pagamento único a Região Autónoma dos Açores também no que respeita a este sector, o que tornou necessária a fixação de um limite máximo orçamental relativo ao pagamento directo para aquela região através de legislação comunitária especial.

Importa, pois, considerar a publicação do Regulamento (CE) n.º 1156/2006, da Comissão, de 28 de Julho, que, relativamente a 2006, fixa o limite máximo orçamental a conceder ao abrigo do mencionado artigo 70.º para a Região Autónoma dos Açores em 166 milhares de euros, montante este que, em virtude das opções referidas, corresponde a metade do montante máximo da ajuda total para o sector do tabaco nesta Região Autónoma.

Ora, considerando as especificidades da produção do tabaco na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente resultantes das condições climáticas que permitem uma colheita de tabaco mais precoce que no continente, verifica-se ser aconselhável que o montante total da ajuda ao tabaco para aquela região seja tratado de forma autónoma.

Assim, ao abrigo do disposto no capítulo 10 C do título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

1.º Ao artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho, são aditados os n.ºs 4 e 5, com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....  
3 — .....

4 — Na Região Autónoma dos Açores as entregas do tabaco devem ser efectuadas até ao dia 30 de Novembro do ano respeitante à colheita em curso.

5 — A redução linear referida no n.º 3 deve ser efectuada sobre os produtores da Região Autónoma dos Açores sempre que seja excedido o montante total máximo da ajuda atribuída para esta região, que corresponde a 332 mil euros.»

2.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Outubro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Instituto da Vinha e do Vinho

#### Despacho n.º 23 173/2006

Sendo necessário assegurar a coordenação e chefia da Divisão de Infra-Estruturas e Organização Económica, nomeio, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão daquela unidade orgânica o técnico superior de 1.ª classe engenheiro Francisco A. P. M. Alves Mateus, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

### Despacho n.º 23 174/2006

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando a necessidade de assegurar as funções inerentes ao referido cargo;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do especialista de informática do grau 3, nível 1, Rui Manuel Granja Alves, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Rui Manuel Granja Alves no lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

27 Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

#### Nota curricular de Rui Manuel Granja Alves

1 — Identificação:

Nome — Rui Manuel Granja Alves;  
Data de nascimento — 3 de Julho de 1967.

2 — Formação académica — licenciatura em Informática, em 1993, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.

3 — Situação profissional actual:

Chefe da Divisão de Aplicações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde Novembro de 2000;

Especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Resumo profissional:

Técnico superior de informática de 1.ª classe na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em 30 de Maio de 1999;

Técnico superior de informática de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Setembro de 1995 a Maio de 1999;

Técnico superior de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Abril de 1994 a Agosto de 1995;

Analista/programador (equiparado a técnico superior de informática de 2.ª classe) no Instituto da Água, de Novembro de 1993 a Abril de 1994;

Estágio no Centro Nacional de Informação Geográfica, com funções de analista/programador, ao abrigo do estágio profissionalizante para conclusão da licenciatura, de Janeiro a Outubro de 1993.

5 — Actividade profissional complementar:

Formador em ferramentas de produtividade Microsoft no Hospital Psiquiátrico de Lorbão, no âmbito do POAP, desde Setembro de 2006;

Projecto FIRES, modelação de fogos florestais, projecto PMCT/C/AGR/604.90, «Modelação dinâmica de incêndios florestais suportada por um sistema de informação geográfica», com funções de analista/programador, Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, entre 1994 e 1996.

6 — Formação complementar:

Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, com classificação de 16,5 valores, Instituto Nacional de Administração, 120 horas, de 8 de Maio a 28 de Julho de 2006;

Curso de formação profissional de formação pedagógica inicial de formadores, com classificação de *Bom*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 90 horas, de 17 de Julho a 2 de Agosto de 2000.

7 — Documentação elaborada:

Alves, Rui M. G. (1993) — «Relatório de estágio sobre análise e concepção da componente alfanumérica de águas subterrâneas do sistema de informação sobre recursos hídricos», para o Instituto da

Água. Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G. (1993) — «Anexos ao relatório de estágio». Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G., DSRH (1994) — «Sistema nacional de informação de recursos hídricos». Lisboa: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos; Instituto da Água;

(1995) — «Códigos de barras, normalização, produção e implementação», Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento; Instituto Português do Sangue;

Alves, Rui M. G. (1994) — «O sistema de informação de dados, estrutura, objectivos e implementação». Lisboa: Instituto Português do Sangue.

## Gabinete de Estudos e Planeamento

### Despacho (extracto) n.º 23 175/2006

Por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 27 de Outubro de 2006, ao abrigo da competência delegada, a licenciada Custódia de Jesus Guerreiro Arsénio, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, foi nomeada técnica superior principal do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006 (escalo 1, índice 510), ficando exonerada do lugar que vem ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Chefe da Divisão Administrativa, José Teixeira Grosso.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

### Aviso n.º 12 011/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do LNEC de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento nas categorias a seguir mencionadas, com vista ao preenchimento de 23 lugares, tendo sido fixadas as seguintes quotas para esses provimentos:

1.1 — Quatro lugares, para admissão a estágio visando o provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, sendo:

1.1.1 — Dois, com formação nos domínios da Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Electrotécnica;

1.1.2 — Dois, com formação nos domínios da Química ou Engenharia Química;

1.2 — 19 lugares, para técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, também do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999, e 236/89, de 26 de Julho.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/89.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.1 do presente aviso — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura em uma das áreas de formação referidas naquele número [alínea a) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

7.2.2 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.2 do presente anúncio — ser técnico profissional especialista principal com três anos de serviço na respectiva categoria classificados, no mínimo, de *Bom* ou técnicos profissionais especialistas, com pelo menos dez anos de serviço na carreira classificados, no mínimo, de *Bom*, desde que previamente habilitados com o curso de formação para acesso à carreira de técnico experimentador, aprovado pela Portaria n.º 993/80, de 19 de Novembro, e legislação complementar [alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — A que lugares se candidata (dos referidos nos n.ºs 1.1.1, 1.1.2 e 1.2);

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Para os candidatos à quota de lugares referida no n.º 1.1, 1.ª fase (admissão ao estágio):

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG) — com carácter eliminatório;

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE) — com carácter eliminatório;

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP) — sem carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos gerais (PCG) será realizada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, terá a duração de uma hora e trinta minutos e a legislação aplicável será:

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC); Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (Estrutura Organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças);

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);